



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (011) 3884-1489 – Fax (011) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 nº 133/2021

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades profissionais (presenciais) na sede e Delegacias Regionais do CRBio-01.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º. Artigo 1º Manter suspenso o atendimento presencial na sede e delegacias regionais do CRBio-01, enquanto perdurarem as medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena de que tratam os Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º. Todos os empregados do CRBio-01 deverão permanecer em regime de home office até 11 de abril de 2021.

Parágrafo primeiro. O acesso às dependências do CRBio-01 será permitido, somente, mediante anuências da chefia imediata, e por motivos essenciais.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 30 de março de 2021.

Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius

Presidente

CRBio 003566/01-D